



**LEI Nº 4.825, de  
26 de março de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no  
Orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências		
10.301.0101.1001.4490.93.00		R\$	161.500,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$	120.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0101.2001.4490.93.00		R\$	53.000,00
10.302.0103.2443.4490.93.00		R\$	290.000,00
<b>Total de Suplementação</b>			<b>R\$ 624.500,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos financeiros provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.